



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 2.517, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

*"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".*

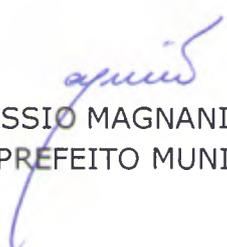
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se GERALDO MATEUS DA SILVEIRA, a atual travessa que tem início na Avenida Geraldo Dias Borges, sem saída, ainda inominada, localizada entre as ruas Antônio N. Filho e Saturnino Albino, no bairro Retiro, neste município.

Art. 2º- A Prefeitura de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades presentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de agosto de 2015.


CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL